



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1110002/2021
Fis.:	99
Rubrica:	

**EDITAL Nº 004/2021 - SUBSIDIO**

O ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Bom Lugar - MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021, e regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Municipal nº 030/2021, torna público o presente Edital para a seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

O presente edital se justifica diante da continuidade do cenário de crise sanitária que assola a humanidade causada pela pandemia do COVID-19, e da necessidade de ações emergenciais destinadas a amenizar as consequências causadas pelas medidas necessárias de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública adotadas no âmbito Municipal, bem como, uma alternativa à continuidade da difusão cultural fomentada pelo Governo local.

## 1. INSCRIÇÃO

- 1.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas presencialmente, no período de 05 a 12 de Novembro de 2021, das 08:00 as 12:00 horas, e das 14:00 as 17:00, no prédio do CAPS, localizado a Rua Manoel Severo, CEP. 65.704-000, Centro, Bom Lugar, MA. Maiores informações pelo telefone (99)984537059 ou pelo e-mail [sec.cultura.bl2021@outlook.com](mailto:sec.cultura.bl2021@outlook.com).
- 1.2 As inscrições no último dia se encerrarão às 17h00min do dia 12/11/2021;
- 1.3 Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional.
- 1.4 Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, fax, ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital;
- 1.5 As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;
- 1.6 Não serão permitidas alterações de informações após a realização da inscrição.

## 2. OBJETO

Seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, concedendo subsídio de acordo com critérios e valores estabelecidos no presente instrumento.

2.1. As despesas decorrentes deste edital correrão por conta da dotação orçamentária:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0217- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	13 - Cultura
SUBFUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural
PROGRAMA:	0999 – Atividades Sócios-Culturais
PROJETO/ATIVIDADE:	2.999 – Lei Aldir Blanc
FONTE DO RECURSO:	0155000000 – Transferencia Especial da União.
ELEMENTO DE DESPESA:	33.50.41.00 – Contribuições
SALDO DISPONÍVEL:	R\$30.030,42



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	101000219021
Fls.:	100
Rubrica:	

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente edital os espaços culturais, representados por pessoa física, microempresa, inclusive MEI e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.

**3.1.** Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, tais como:

- a) pontos e pontos de cultura;
- b) teatros independentes;
- c) escolas de música, capoeira e artes, estúdios, companhias e escolas de dança;
- d) circos;
- e) cineclubes;
- f) centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- g) museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- h) bibliotecas comunitárias;
- i) espaços culturais em comunidades indígenas;
- j) centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- k) comunidades quilombolas;
- l) espaços de povos e comunidades tradicionais;
- m) festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- n) teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- o) livrarias, editoras e sebos;
- p) empresas de diversão e produção de espetáculos;
- q) estúdios de fotografia;
- r) produtoras de cinema e audiovisual;
- s) ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
- t) galerias de arte e de fotografias;
- u) feiras de arte e de artesanato;
- v) espaços de apresentação musical;
- w) espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- x) espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- y) outros espaços e atividades artísticos e culturais

**3.2** Serão contemplados os seguintes Espaços Culturais, conforme descrição abaixo:

TIPO DE ESPAÇO	SUBSIDIOS OFERTADOS	VALOR POR ESPAÇO (R\$)
Espaços de atividades artísticas e culturais	2	8.000,00
Estúdio de fotografia	1	3.000,00
Produtor Musical	1	5.500,00
Escola de Música	1	5.500,00

**3.2.** Os espaços culturais deverão comprovar que estão sediados ou instalados e atuantes no município de Bom Lugar e que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1110002/2021
Fls.:	101
Rubrica:	

social apresentando autodeclaração, conforme **Anexo II**.

**3.2.1.** Considera-se para fins deste edital como interrupção das atividades do proponente, a suspensão das ações presenciais interrompidas por força das medidas de isolamento social, durante o período de isolamento e calamidade decretado em função da pandemia Covid19.

**3.3.** Farão jus ao subsídio, as entidades estejam com suas atividades interrompidas e que comprovem a sua inscrição e a homologação em, no mínimo, um dos seguintes cadastros.

- Cadastro e Mapeamento para Arte e Cultura de Bom Lugar;
- Cadastro Estadual de Cultura;
- Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
- Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
- Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
- outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

**3.4.** Os benefícios previstos neste edital somente serão concedidos para o responsável pelo espaço cultural, indicado na inscrição, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural, conforme autodeclaração – **Anexo II**.

**3.5.** Não podem receber o subsídio, os espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

#### 4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

O Requerimento de solicitação do subsídio será constituído por preenchimento do Formulário de inscrição eletrônica com os seguintes documentos anexos:

##### 4.1. PESSOA FÍSICA:

- Declaração assinada pelos membros do Coletivo ou grupo designando o responsável por sua representação neste edital. – **Anexo V**
- Cópia do RG e CPF do representante indicado
- Cópia do comprovante de cadastro do espaço cultural, **conforme item 3.3.**
- Cópia do Cartão Bancário em nome do Proponente informando nitidamente: Nome do Banco, Número da agência bancária com dígito, Número da conta corrente com dígito, nome completo do favorecido;
  - Faz-se necessário o número do dígito da agência bancária, conforme norma do Banco Central do Brasil;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto à Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa junto à Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do convocado;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	110002/2021
Fls.:	102
Rubrica:	

- i. Certidão Negativa de Dívida Ativa junto à Fazenda Municipal;
- j. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- k. **Portifólio** comprovando as atividades artísticas e culturais nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores a pandemia, ou seja, março de 2018 a março de 2020, onde poderão ser incluídas publicações em jornais, revistas ou periódicos; programação cultural, cartaz, flyers ou folder, certificado de participação em eventos ou festivais, certificados de prêmio artístico, onde o nome do espaço cultural ou artístico esteja expresso. Não serão consideradas fotografias sem identificação do grupo.
- l. **Proposta** de realização de contrapartida, indicando a realização de atividades gratuitas, constando a duração, público alvo, expectativa de atendidos e período de realização.
- m. **Anexo I** – Autodeclaração, constando solicitação de subsídio e declaração de ciência da necessidade de contrapartida e de prestação de contas,
- n. **Anexo II** – Declaração de não exigência de comprovação de receitas/despesas 2019.
- o. **Anexo III** – Declaração de não impedimento em contratar com a Administração Pública.

#### 4.2. PESSOA JURÍDICA:

- a. Ato constitutivo e suas alterações (atualizado) ou Certificado da Condição de MEI.
- b. CNPJ atualizado  
([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp))
- c. Ato de nomeação do representante legal, se for o caso
- d. Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa
- e. Cópia do comprovante de cadastro do espaço cultural, **conforme item 3.3.**
- f. Cópia do Cartão Bancário em nome do Proponente informando nitidamente: Nome do Banco, Número da agência bancária com dígito, Número da conta corrente com dígito, nome completo do favorecido;
  - f.1. Faz-se necessário o número do dígito da agência bancária, conforme norma do Banco Central do Brasil;
- g. Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto à Fazenda Nacional;
- h. Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
- i. Certidão Negativa de Dívida Ativa junto à Fazenda Estadual;
- j. Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do convocado;
- k. Certidão Negativa de Dívida Ativa junto à Fazenda Municipal;
- l. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- m. Certidão de regularidade fiscal relativa ao FGTS;
- n. **Portifólio** comprovando as atividades artísticas e culturais nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores a pandemia, ou seja, março de 2018 a março de 2020, onde poderão ser incluídas publicações em jornais, revistas ou periódicos; programação cultural, cartaz, flyers ou folder, certificado de participação em eventos ou festivais, certificados de prêmio artístico, onde o nome do espaço cultural ou artístico esteja expresso. Não serão consideradas fotografias sem identificação do grupo.
- o. **Proposta** de realização de contrapartida, indicando a realização de atividades gratuitas, constando a duração, público alvo, expectativa de atendidos e período de realização.
- p. **Anexo I** – Autodeclaração, constando solicitação de subsídio e declaração de ciência da necessidade de contrapartida e de prestação de contas,
- k. **Anexo II** – Demonstrativo de Resultado do Exercício 2019 ou **Anexo IV** – Declaração de não comprovação de receitas/despesas do Exercício 2019, conforme o caso.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	11.10002/9021
Fls.:	103
Assinatura:	

1. **Anexo II** – Declaração de não impedimento em contratar com a Administração Pública
- 4.3 Verifique se o arquivo está legível e sem emendas ou rasuras, pois não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis, podendo inabilitar o proponente.
- 4.4 Não será aceita qualquer complementação, modificação ou substituição de documentos após o prazo previsto no edital e a falta de qualquer dos documentos acarretará a inabilitação do proponente.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A avaliação e seleção obedecerão os seguintes critérios técnicos e objetivos:

### a) Prioridade 1

Espaço:

Espaço cultural com sede física - alugado - 7 pontos

Espaço cultural com sede física - próprio ou cedido - 5 pontos

Espaço cultural sem sede física - 3 pontos

### b) Prioridade 2

Tempo de existência e atuação do espaço cultural na cidade:

De 2 até 3 anos - 3 pontos

4 a 10 anos - 5 pontos Acima de 10 anos - 7 pontos

### c) Prioridade 3

Localização do espaço cultural, com atendimento de público em área de maior vulnerabilidade\* social:

maior vulnerabilidade - 7 pontos

média vulnerabilidade - 5 pontos

baixa vulnerabilidade - 3 pontos

\* a análise será de acordo com o cadastro único da Secretaria Municipal de Assistência Social

### d) Prioridade 4

Existência de acessibilidade no espaço cultural:

sim - 3 pontos

não - 0 ponto

### e) Prioridade 5

Comunidade tradicional:

sim - 3 pontos

não - 0 ponto

### f) Prioridade 6

Funcionários contratados (regime CLT ou contrato de trabalho) pelo espaço cultural:

Sim:

1 funcionário - 1 ponto

2 a 5 funcionários - 2 pontos

6 ou mais funcionários - 3 pontos

não - 0

### g) Prioridade 7

Atividade de contrapartida com foco na formação/qualificação

Sim: 7 pontos

não- 2 pontos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1110002/2021
Fls.:	104
Rubrica:	

**6.3.** Os proponentes serão classificados por nível, com a respectiva pontuação de critérios por ordem decrescente.

- I. A Comissão de Seleção e Avaliação – CSA designada para avaliação da concessão do subsídio poderá solicitar informações e/ou documentos complementares para esclarecer eventuais inconformidades do requerimento do benefício e seus anexos, durante o processo de avaliação.
- II. Os documentos originais deverão permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sempre que solicitado para comprovação de sua veracidade.
- III. Serão desclassificados os proponentes que não comprovarem a realização de atividades artísticas culturais nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores a pandemia.
- IV. Na hipótese do proponente não possuir a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, será considerado o número do Cadastro Homologado informado pelo proponente como vinculação do proponente ao espaço cultural beneficiado.
- V. O pagamento dos recursos do subsídio fica condicionado à verificação de elegibilidade do proponente/beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo. A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o item anterior não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados do Estado e Município que se façam necessárias.
- VI. As certidões devem estar dentro do prazo de sua respectiva validade, tendo como base a data de inscrição da proposta. As certidões cujo prazo de validade não esteja mencionado expressamente somente são aceitas dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua respectiva emissão.
- VII. A falta de qualquer dos documentos poderá acarretar a inabilitação do proponente ou comprometer sua classificação.
- VIII. A concessão dos subsídios objeto deste edital está condicionada ao valor total de recursos disponibilizado no Plano de Ação em atendimento ao inciso II, do artigo 2º, da Lei 14.017 de 29/06/2020.

## **6. DOS RECURSOS**

O interessado poderá recorrer da análise e classificação apresentando suas razões por escrito, as quais deverão ser enviadas para o email [www.bomlugar.ma.gov.br](mailto:www.bomlugar.ma.gov.br) no prazo de até 05 (cinco) dias contados do primeiro dia subsequente à data da publicação do respectivo resultado:

- I. o recurso limitar-se-á a questões de documentação exigida e pontuação obtida;
- II. o pedido de recurso deverá ser enviado por formulário eletrônico para a Comissão de Seleção e Avaliação - CSA reconsiderá-lo ou não e fazê-lo subir devidamente informados para análise e decisão do Gestor, que publicará sua decisão, seguida da homologação do processo;
- III. o recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado.

**6.1.** Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios e não será aceita a juntada de novos documentos.

## **8 DA HOMOLOGAÇÃO**

Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos, o resultado final do processo de subsídio



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	110002/2021
Fls.	105
Rubrica:	

será divulgado na Imprensa Oficial por meio de Homologação, para que os atos praticados possam ser validados.

**8.1.** Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste Edital e respectivos anexos terão suas propostas acatadas pela Comissão de Seleção e Avaliação - CSA, sendo submetidas à homologação do Gestor.

**8.2.** Todos os proponentes homologados serão considerados habilitados ao recebimento dos recursos e a concessão do subsídio será autorizada de acordo com a classificação e pontuação obtida, por ordem decrescente; sendo limitada ao valor total do recurso disponibilizado no Plano de Ação aprovado pelo Ministério do Turismo.

## **9. PAGAMENTO, CONTRAPARTIDA E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O valor do subsídio repassado deverá ser utilizado integralmente para o pagamento de despesas de manutenção do Espaço Cultural e suas atividades artísticas e culturais.

**9.1.** Na ocorrência de desvio de finalidade do objeto deste Edital, o contemplado obriga-se a devolver integralmente os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

**9.2.** Os subsídios serão concedidos em conta corrente do proponente/requerente em até 10 (dez) dias, em parcela única, após a homologação.

**9.3** Conforme definido pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, Artigo 6º, Parágrafos 4º e 5º, os beneficiários no Incisos II, apresentarão contrapartida, descrita a seguir:

9.3.1. Realização de atividade, destinada prioritariamente aos alunos de escolas públicas ou atividade em espaço público de sua comunidade, de forma gratuita, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria de Cultura e Turismo;

9.3.2. A contrapartida deverá ser realizada em até 60 dias após o retorno das atividades escolares publicado em Decreto oficial;

9.3.3. Deverá ser preferencialmente realizada por meio de ação presencial, respeitados todos os protocolos oficiais da OMS, do Governo do Estado do Maranhão e da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, objetivando a retomada econômica;

**9.3.** O prazo para prestação de contas obrigatória do subsídio recebido será de até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do mesmo, conforme modelo Anexo VII; estando seu responsável sujeito as penalidades legais no caso de descumprimento.

**9.4.** A prestação de contas dos recursos do subsídio recebido deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

**9.4.1** - Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir as seguintes despesas:

- I. internet;
- II. transporte;
- III. aluguel;
- IV. telefone;
- V. consumo de água e luz; e
- VI. outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

**9.4.2** – As despesas deverão ser comprovadas por documentos fiscais emitidos em nome do beneficiário, pessoa física ou jurídica, sendo vedadas as despesas com materiais e equipamentos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1110002/2021
Fls.:	106
Rubrica:	

permanentes.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Após homologação das propostas caso não haja selecionados suficientes e houver sobra de recursos, caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste Edital para outros Editais referentes a Lei Aldir Blanc.

**10.1.** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em conjunto com a Comissão de Seleção e Avaliação - CSA, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

**10.2.** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, assumidos diretamente pelo selecionado com terceiros.

**10.3.** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará por eventuais falhas ou congestionamentos no sistema de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.

**10.4.** Dúvidas e pedidos de informações referentes ao edital deverão ser encaminhado pelo email: [sec.cultura.bl2021@outlook.com](mailto:sec.cultura.bl2021@outlook.com).

**10.5.** O ato da inscrição implicará na sujeição dos interessados às normas e condições estabelecidas neste edital.

Fica eleito o foro de Bacabal (MA), como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Lugar – Ma, em 29 de outubro de 2021

TÁSSIO VINICIUS LIMA DE MELO

CPF: 605.891.303-90.

Ordenador da Sec. Municipal de Cultura e Turismo





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL Nº 004/2021 - SUBSIDIO  
ANEXO I

Processo:	111000219021
Fls.:	107
Rubrica:	

**EDITAL Nº \_\_\_\_/SUBSIDIO**  
**ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO**

Com a finalidade de atendimento a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, \_\_\_\_\_, CNPJ/ CPF \_\_\_\_\_ declara que:

- I. Estou cadastrado sob número \_\_\_\_\_, no seguinte Cadastro \_\_\_\_\_, em atendimento ao Art. 6º do Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020.
- II. O Espaço Cultural está sediado e esteve atuante no município de Bom Lugar (MA) nos últimos 24 meses antes da pandemia, ou seja, março de 2018 a março de 2020.
- III. O Espaço Cultural tem finalidade cultural e teve suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social devido à pandemia COVID-19, conforme dispõe o inciso II, artigo 2º da Lei 14.017/2020.
- IV. O Espaço Cultural não foi criado ou está vinculado à administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como não está vinculado a fundações, institutos ou instituições criados e mantidos por grupos de empresas, e ainda não se enquadra como teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do sistema S, conforme vedações previstas no parágrafo único do Art. 8º da Lei 14.017/2020.
- V. Sou responsável pela gestão do espaço cultural e que solicitei apenas este benefício, em todo território nacional, sem recebimento cumulativo, conforme vedação prevista no §3º do Art. 7º da Lei 14.017/2020.
- VI. Estou ciente que devo apresentar prestação de contas, até 120 dias após o recebimento da última parcela do subsídio, nos termos do Art. 10, da Lei 14.017/2020.
- VII. Estou ciente que deverei realizar a contrapartida destinada, em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do recurso e destinar as ações prioritariamente, a estudantes de escolas públicas e em espaços públicos da comunidade a qual pertencem, de forma gratuita e pactuada com o poder público, conforme determina o Art. 9º da Lei 14.017/2020.
- VIII. Estou ciente e autorizo o acesso e o uso de meus dados para validação das informações apresentadas, bem como atestar o atendimento aos critérios para recebimento do subsídio.
- IX. Estou ciente que, caso as informações e documentos por mim apresentados sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

**PROPONENTE /REQUERENTE/ RESPONSÁVEL**  
**LEGAL**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	111000219021
Fls.:	108
Rubrica:	

**EDITAL Nº 004/2021 - SUBSIDIO**  
**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

**ESPAÇOS CULTURAIS – PESSOA FÍSICA**

Com a finalidade de atendimento a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, o Espaço Cultural abaixo designado **DECLARA**, sob as penas da Lei seu representante artístico e demais integrantes abaixo relacionado (s), para efeito de participação no **EDITAL Nº 004/2021-SUBSIDIO** e que os referidos profissionais estão cientes e de acordo com as condições previstas no referido edital, responsabilizando-se pelo cumprimento integral das condições da proposta.

Espaço Cultural:

Cadastrado no

- Nº:

Representante designado CPF

Nome do Artista	CPF	Assinatura

Estou ciente que, caso as informações apresentadas sejam falsas, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

**PROPONENTE /REQUERENTE**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1110002/2021
Fls.:	109
Rubrica:	

EDITAL N° \_\_\_\_/SUBSIDIO  
ANEXO III- DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PESSOA FÍSICA

NOME DO REPRESENTANTE DESIGNADO

CADASTRO

CPF

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **DECLARAMOS**, para fins de participação no **EDITAL N° 004/2021 - SUBSIDIO** que:

- I. Não estou impedido de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- II. Não fui declarado inidôneo pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- III. Não existe fato impeditivo a minha participação no referido edital;
- IV. Não sou titular de mandato eletivo, nem ocupante de cargos em comissão com atribuições de direção, chefia e assessoramento da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, não sou membro da Comissão de Seleção e Avaliação – CSA;
- V. Não possuo parentesco direto ou colateral até 3º grau, com titulares de mandato eletivo ou ocupantes de cargos em comissão com atribuições de direção, chefia e assessoramento da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como dos membros da Comissão de Seleção e Avaliação – CSA;
- VI. Não possuo contas relativas a parcerias e convênios que tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas do Estado de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que foi julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que foi considerada responsável por ato de improbidade enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
- VII. Não permitirei a participação nas atividades remuneradas do Espaço Cultural, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Estou ciente que, caso as informações apresentadas sejam falsas, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Bom Lugar (MA) \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1110002/2021  
Fls.: 110  
Rubricat: [assinatura]

EMPRESA PROPONENTE /REQUERENTE

EDITAL N° \_\_\_\_\_/SUBSIDIO  
ANEXO IV – RELATORIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. **AÇÕES PREVISTAS E REALIZADAS** - Descreva as ações previstas e realizadas, de acordo com o cronograma e as ações apresentadas na proposta de contrapartida.

2. **RESULTADOS ALCANÇADOS** - Descreva os resultados alcançados frente aos objetivos da proposta de contrapartida e identifique o público atendido.

3. **PLANILHA DE APLICAÇÃO DA VERBA DO SUBSIDIO**

Nº de ordem	Favorecido	Descrição da despesa	Nº da N.F	Valor	Data

Estou ciente que, devo permanecer na posse dos documentos originais e apresentar caso solicitado por qualquer órgão de fiscalização e que as informações apresentadas devem corresponder aos documentos fiscais e caso sejam falsas, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Bom Lugar (MA), \_\_\_\_\_

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EMPRESA PROPONENTE  
/REQUERENTE

Processo: 1110002/2021  
Fls.: 111  
Rubrica:

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020**  
**SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC**

ANEXO I-A

SOLICITAÇÃO POR PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL DE GRUPO OU ESPAÇO CULTURAL

1) Identificação:

Nome do Grupo/Espaço Cultural	
Endereço	
Nome do Responsável	
CPF	
Endereço	
E-mail	
Telefone	

2) Remuneração mensal do responsável pelo Grupo/Espaço dos últimos 12 (doze) meses:

Mês	Renda Mensal (R\$)
Setembro 2019	
Outubro 2019	
Novembro 2019	
Dezembro 2019	
Janeiro 2020	
Fevereiro 2020	
Março 2020	
Abril 2020	
Mai 2020	
Junho 2020	
Julho 2020	
Agosto 2020	

3) Bens imóveis que o representante do grupo/espaco possui:

Matrícula CRI	Descrição

4) Veículos que o representante do grupo/espaco possui:

Marca/Modelo	Ano	Placas

1875  
1876  
1877





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1110002/2021  
Fls. 112  
Rubrica:


5) Despesas do grupo/espço que serão pagas com o subsídio:

Quantidade	Descrição	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)

6) Em caso de representante do grupo/espço com participação acionária em pessoa jurídica:

6.1 Dados da empresa:

Nome	
CNPJ	
Endereço	
Percentual de cotas que possui	
Ramo de atuação	
Número de empregados	
Menor e maior remuneração dos empregados no últimomês	Menor (R\$)      Maior (R\$)

6.2 Imóveis em nome da pessoa jurídica

Matrícula CRI	Descrição

6.3 Veículos em nome da pessoa jurídica

Marca/Modelo	Ano	Placas

6.4 Receita total nos últimos doze meses

Mês	Receita Mensal (R\$)
Setembro 2019	
Outubro 2019	
Novembro 2019	
Dezembro 2019	
Janeiro 2020	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1110602/2021  
Fls.: 113  
Rubrica:

Fevereiro 2020	
Março 2020	
Abril 2020	
Mai 2020	
Junho 2020	
Julho 2020	
Agosto 2020	

6.5 Custo dos bens e/ou serviços vendidos nos últimos doze meses (mês a mês), identificando separadamente cada um (gasto com empregados, energia elétrica, aquisição de mercadorias para e produção do bem/prestação do serviço, etc.);

Bem ou serviço	Mês	Valor (R\$)

7) Possui aplicações financeiras e conta corrente cuja soma total dos valores envolvidos supere o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos?

( ) sim ( ) não

8) Se possui outra renda não mencionada nos itens anteriores, nos últimos doze meses, descreva-a(s)

	Fonte de renda	Valor (R\$)	
5.7.1			
5.7.2			
...			

9) Ações de Contrapartida propostas:

	Ação proposta:	Descrição	Valor
6.1			
6.2			
...			

Bom Lugar, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Solicitante

---

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas. Linhas das tabelas devem ser adicionadas ou suprimidas **conforme necessidade**.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	116002/2021
Fls.:	114
Rubrica:	

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1110001/2021  
Fls.: 115  
Rubrica:

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020**  
**SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC**

ANEXO I-B

SOLICITAÇÃO POR PESSOA JURÍDICA

1) Identificação :

Razão social	
Nome Fantasia	
CNPJ	
Endereço	
Nome do Representante Legal	
CPF	
Endereço	
E-mail	
Telefone	

2) Remuneração mensal do(s) proprietário(s) e do(s) dirigente(s) da empresa solicitante, dos últimos 12 (doze) meses:

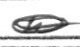
Mês	Renda Mensal (R\$)
Setembro 2019	
Outubro 2019	
Novembro 2019	
Dezembro 2019	
Janeiro 2020	
Fevereiro 2020	
Março 2020	
Abril 2020	
Maio 2020	
Junho 2020	
Julho 2020	
Agosto 2020	

3) Bens imóveis que o(s) proprietário(s) e do(s) dirigente(s) da empresa possui(em):

Matrícula CRI	Descrição

4) Veículos que o(s) proprietário(s) e o(s) dirigente(s) da empresa possui(em):

Marca/Modelo	Ano	Placas

Processo: <u>1110002/2021</u>
Fls. <u>116</u>
Rubrica: 

5) Despesas da empresa que serão pagas com o subsídio:

Quantidade	Descrição	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)

6) Dados da(s) empresa(s) Dados da empresa solicitante:

Nome		
CNPJ		
Endereço		
Percentual de cotas que possui		
Ramo de atuação		
Número de empregados		
Menor e maior remuneração dos empregados no último mês	Menor (R\$)	Maior (R\$)

Veículos em nome da pessoa jurídica


Marca/Modelo	Ano	Placas

Receita total nos últimos doze meses

Mês	Receita Mensal (R\$)
Setembro 2019	
Outubro 2019	
Novembro 2019	
Dezembro 2019	
Janeiro 2020	
Fevereiro 2020	
Março 2020	
Abril 2020	
Mai 2020	



Junho 2020	
Julho 2020	
Agosto 2020	

Processo: 1110002/2021  
 Fls.: 117  
 Rubrica: 

Custo dos bens e/ou serviços vendidos nos últimos doze meses (mês a mês), identificando separadamente cada um (gasto com empregados, energia elétrica, aquisição de mercadorias para e produção do bem/prestação do serviço, etc.);

bem ou serviço	Mês	Valor (R\$)

7) Possui aplicações financeiras e conta corrente cuja soma total dos valores envolvidos supere o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos?

( ) sim ( ) não

8) 5.7 Se possui outra renda não mencionada nos itens anteriores, nos últimos doze meses, descreva-a(s)

Fonte de renda	Valor (R\$)

9) Dados de outra(s) empresa(s) em que o proprietário/dirigente da solicitante participa (se houver): Dados

de outra(s) empresa(s):

Nome		
CNPJ		
Endereço		
Percentual de cotas que possui		
Ramo de atuação		
Número de empregados		
Menor e maior remuneração dos empregados no último mês	Menor (R\$)	Maior (R\$)


Veículos em nome da pessoa jurídica

Marca/Modelo	Ano	Placas

Receita total nos últimos doze meses



Mês	Receita Mensal (R\$)
Setembro 2019	
Outubro 2019	
Novembro 2019	
Dezembro 2019	
Janeiro 2020	
Fevereiro 2020	

Processo:	1110002/2021
Fis.:	118
Rubrica:	

Março 2020	
Abril 2020	
Mai 2020	
Junho 2020	
Julho 2020	
Agosto 2020	

Custo dos bens e/ou serviços vendidos nos últimos doze meses (mês a mês), identificando separadamente cada um (gasto com empregados, energia elétrica, aquisição de mercadorias para e produção do bem/prestação do serviço, etc.);

bem ou serviço	Mês	Valor (R\$)

10) Possui aplicações financeiras e conta corrente cuja soma total dos valores envolvidos supere o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos?

( ) sim ( ) não

11) Se possui outra renda não mencionada nos itens anteriores, nos últimos doze meses, descreva-a(s).

Fonte de renda	Valor (R\$)


12) Ações de Contrapartida propostas:

Ação proposta:	Descrição	Valor



Bom Lugar, \_\_\_ de \_\_\_\_\_


de 2020.

Processo:	111000219021
Fls.:	119
Rubrica:	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas. Linhas das tabelas devem ser adicionadas ou suprimidas **conforme necessidade**.



Processo:	1110002/2021
Fls.:	120
Rubrica:	

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020**  
**SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC**

**ANEXO II-A**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO (PESSOA FÍSICA)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_ - , RG Nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 01/2020 Subsídios Para Espaços Culturais Independentes -Lei Aldir Blanc, que sou residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, em Bom Lugar/PE, CEP \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

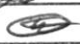
Bom Lugar, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

*Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.*

*Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.*



Processo: 1110002/2021  
Fls.: 121  
Rubrica: 

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020**  
**SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC**

**ANEXO II-B**  
**DECLARAÇÃO DE SEDE E ESTABELECIMENTO**

A empresa/instituição/espço cultural \_\_\_\_\_,

CNPJ: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_

RG N° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 01/2020 - Subsídios Para Espaços Culturais Independentes - Lei Aldir Blanc, que a Pessoa Jurídica acima citada está sediada e estabelecida em Bom Lugar/PE \_\_\_\_\_ e, atualmente, tem sua sede no endereço \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Bom Lugar, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

*Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.*

*Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de traçado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.*







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1110002/2021
Fis.:	122
Rubrica:	

**ANEXO III DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**

Nós, integrantes do Coletivo/Grupo /Espaço Cultural \_\_\_\_\_,  
DECLARAMOS para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 01/2020 Subsídios  
para Espaços Culturais Independentes - Lei Aldir Blanc, que o Outorgado Sr(a). \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente/domiciliado(a) na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, é nosso(a) representante e também integrante deste  
Coletivo/Grupo/Espaço Cultural, podendo assinar termos, efetuar inscrição, receber e dar  
quitação a pagamento e executar demais atos necessários neste Edital junto a Prefeitura Municipal do Bom Lugar.

Por ser verdade, dato e assinamos o presente documento, **juntamente com mais 3 (três) integrantes des- te Grupo/Coletivo/Espaço**, declarando estarmos ciente de que responderemos criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Bom Lugar, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do declarante

Integrante 1

Nome:

RG:

CPF:

Integrante 2

Nome:

RG:

CPF:

Integrante 3

Nome:

RG:

CPF:

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs. 2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1110002/2021
Fils.:	123
rubrica:	

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020**  
**SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF N° \_\_\_\_\_, RG N° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 01/2020 Subsídios Para Espaços Culturais Independentes - Lei Aldir Blanc, que o Coletivo /Espaço Cultural \_\_\_\_\_ atuou, social ou profissionalmente, nas áreas artísticas e culturais nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme "Comprovação Artística" apresentada, em anexo e tivemos nossas atividades paralizadas devido a Pandemia do COVID19.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Bom Lugar, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de traçado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1110002/2021
Fls.:	124
Rubrica:	

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020**  
**SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO (PESSOA FÍSICA)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF N° \_\_\_\_\_, RG N° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Edital De Chamada Pública Nº 01/2020 - Subsídios Para Espaços Culturais Independentes - Lei Aldir Blanc, que não possuo vínculo direto com os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, como também não sou servidor público no âmbito municipal, estadual ou federal.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Bom Lugar, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

*Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.*

*Obs. 2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de traçado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1110002/2021
Fls.:	125
Rubrica:	

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020**  
**SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRO PROJETO

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF N° \_\_\_\_\_ - , RG N° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, DECLARO para os  
devidos fins de comprovação junto ao Edital De Chamada Pública Nº 01/2020 - Subsídios Para Espaços Culturais  
Independentes - Lei Aldir Blanc, que não participo, como representante, de outro Espaço  
Cultural/coletivo neste Edital.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei  
criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Bom Lugar, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1110002/2021
Fls.:	126
Rubrica:	

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020**  
**SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC**

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF N° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, RG N° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, DECLARO  
para os devidos fins de Comprovação Junto ao Edital De Chamada Pública Nº 01/2020 Subsídios para Espaços  
Culturais Independentes - Lei Aldir Blanc, que todas as informações prestadas por mim neste Edital são  
verdadeiras.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei  
criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Bom Lugar, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

*Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.*

*Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1110002/2021  
Fls.: 127  
Rubrica:

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020**  
**SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC**

**ANEXO VIII**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

O Espaço/Coletivo Cultural \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor, beneficiária do Subsídio Cultural Emergencial, através do Edital de Chamada Pública Nº 01/2020 assume a responsabilidade de destinar o subsídio e executar a contrapartida proposta em estrita consonância com o regulamento, apresentar os Relatórios de Destinação do Subsídio e o de Execução da Contrapartida, nos prazos estabelecidos, sob pena de devolução dos recursos financeiros acrescidos de abertura de procedimento administrativo e judicial competente sem prejuízo do registro de ocorrência da competente ação criminal pela apropriação de recursos públicos sem a destinação efetiva caso o relatório de Execução do Projeto seja reprovado.

Informo a conta corrente na qual receberei o recurso financeiro, da qual sou

titular: Banco: 001 Banco do Brasil;

Agência: \_\_\_\_\_; Conta corrente: \_\_\_\_\_; Operação: \_\_\_\_\_

Estou ciente de que a finalização deste Termo de Responsabilidade será dada somente após a aprovação do Relatório de Execução do Projeto, pelo Grupo de Trabalho e Fiscalização.

Bom Lugar, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs. 2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1110002/2021  
Fls.: 128  
Rubrica:

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020**  
**SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC**

ANEXO IX  
RELATÓRIO DE DESTINAÇÃO DO SUBSÍDIO CULTURAL EMERGENCIAL

1) Beneficiado

( ) Pessoa Física responsável por grupo/espço cultural

Nome do Grupo/Espço Cultural	
Endereço	
Nome do Responsável	
CPF	
Endereço	
E-mail	
Telefone	

( ) Pessoa Jurídica

Razão social	
Nome Fantasia	
CNPJ	
Endereço	
Nome do Representante Legal	
CPF	
Endereço	
E-mail	
Telefone	

2) Despesas do Espaço/Coletivo pagas com o subsídio:

Item	Quantidade	Descrição	Data do pagamento	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
1					
2					
3					
4					
...					

Todos os comprovantes de pagamento, bem como o extrato bancário estão anexados e identificados conforme a numeração dos itens da tabela acima.

Bom Lugar, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do responsável



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	116002/2021
Fls.:	129
Rubrica:	

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas. Linhas das tabelas devem ser adicionadas ou suprimidas **conforme necessidade**.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1110002/2021
Fls.:	130
Rubrica:	

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020**  
**SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC**

**ANEXO X**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA DO SUBÍDIO CULTURAL EMERGENCIAL**

1) Beneficiado

( ) Pessoa Física responsável por grupo/espço cultural

Nome do Grupo/Espço Cultural	
Endereço	
Nome do Responsável	
CPF	
Endereço	
E-mail	
Telefone	

( ) Pessoa Jurídica

Razão social	
Nome Fantasia	
CNPJ	
Endereço	
Nome do Representante Legal	
CPF	
Endereço	
E-mail	
Telefone	

2) Ações de Contrapartida executadas:

Ação proposta:	Valor (R\$)	Data de execução da ação	Local de execução da ação	Público alcançado




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 110002/2021  
Fls.: 131  
Rubrica: 

3) Registro Fotográfico (pelo menos 4 imagens), vídeos, áudios e outros arquivos (gravados no mesmo CD deste relatório):

Item	Ação	Nome do arquivo	Descrição
1			
2			
3			
4			
5			

Bom Lugar, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas. Linhas das tabelas devem ser adicionadas ou suprimidas **conforme necessidade**.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	110002/2021
Fls.:	132
Rubrica:	

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020**  
**SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC**

**ANEXO XI FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do Espaço/Coletivo/Grupo Cultural:	
Nome do Representante:	

CPF do Representante:	
Endereço do Representante:	
E-mail:	
Telefone para contato:	

**Apresentação do Recurso (justificar pedido):**

**Assinatura do Representante:**

Bom Lugar, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**NÃO PREENCHER**  
**para uso da Secretaria de Eventos Cultura e Esportes**

**Coletivo/Espaço Cultural:**  
**RECURSO:**  
(  ) DEFERIDO  
(  ) INDEFERIDO

**Avaliadores do Recurso:**

1 -  
2 -  
3 -

*O formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado por e-mail para o endereço eletrônico: [sec.cultura.bl2021@outlook.com](mailto:sec.cultura.bl2021@outlook.com) identificando no assunto "Recurso do Artista/Coletivo/Espaço Cultural*

*\_\_\_\_\_ " ou protocolado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo).*

